



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3302

De 11 de abril de 2.003

“CRIA CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3050, DE 05/08/1999 E DA LEI Nº 3098, DE 05/04/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publica a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados os seguintes cargos efetivos:

I - nos termos da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999, integrantes do anexo VI - Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
02	Ajudante Operacional A2	2
05	Ajudante Operacional A8	2
02	Auxiliar de Educação - Pajem A1	3
01	Auxiliar de Educação - Inspetor de Alunos A3	6

II - nos termos da Lei nº 3098, de 05 de abril de 2000:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>C/H</u>	<u>REF.</u>
07	Profº. Educação Básica - Educação Artística - PEB II	30hs.	30
07	Profº. Educação Física - PEB	30hs.	30

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
ORLÂNDIA-SP, 11 de abril de 2.003.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 028/03  
Projeto de Lei nº 022/03